



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Órgão (s) Requisitante (s):** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável Pela Solicitação:** Janaína Pereira Ferreira

**Número do Processo Administrativo:** 32/2025

**1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA**

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA. Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Técnicos Hospitalares diversos para o abastecimento das unidades básicas de saúde, farmácia básica, hospital municipal e unidade de pronto atendimento (Upa), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de saúde do município de Xinguara – Pará. A necessidade de fornecer esses itens à rede pública de saúde justifica-se pela base constitucional e pelo compromisso de garantir a saúde e o bem-estar da população. Em particular, o artigo 196 dispõe que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Além disso, o artigo 197 da Constituição Federal de 1988 estabelece que as ações de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público sua regulamentação, fiscalização e controle, conforme a lei. Essas ações podem ser executadas diretamente pelo poder público ou por terceiros, incluindo pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Da mesma forma, a Lei nº 8.080, de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Dessa forma, considerando que os materiais técnicos hospitalares constituem um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, e que a atenção à saúde deve seguir diretrizes que garantam a qualidade dos serviços prestados aos usuários, com um enfoque acolhedor, resolutivo e humanizado,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

utilizando recursos humanos e técnicos adequados, e oferecendo, conforme o grau de complexidade da assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

Neste sentido, o Município de Xinguara, por meio do Fundo Municipal de Saúde reafirma que a expansão e o fortalecimento da rede de assistência no município são prioridades desta administração pública. Alinhados aos objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde (SUS), buscamos garantir o direito constitucional de acesso à saúde de forma integral e descentralizada.

Diante do exposto, esclarecemos que a garantia do fornecimento regular e contínuo de insumos hospitalares é essencial para manter a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população de Xinguara. A demanda por esses itens é considerável, uma vez que é necessário atender todas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, distribuídas nas áreas urbana e rural do município.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Como condição prévia a contratação será exigida no mínimo:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede do fornecedor;
- Alvará da vigilância sanitária do domicílio ou sede do fornecedor;
- No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
- Atender as especificações das características técnicas, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de formalização de Demanda (DFD).

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá apresentar:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

- Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente aquisição de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

##### **Solução 1: Pregão Eletrônico**

A utilização do pregão eletrônico demonstra-se a opção mais viável pois ao permitir que fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o pregão eletrônico aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, O pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas.

Por fim, ao centralizar e automatizar o processo de compras, o pregão eletrônico torna a gestão de contratos e fornecedores mais eficiente e menos suscetível a erros humanos.

##### **Solução 2: Dispensa de licitação**

A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, permite que o órgão público adquira bens ou contrate serviços de forma rápida, especialmente em emergências ou quando há urgência no atendimento de demandas. A dispensa de licitação elimina a competição entre fornecedores, o que pode resultar em preços menos vantajosos para o órgão.

##### **Solução n° 3: Adesão de ata**

A adesão de ata oferece várias vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles:

- Economia de tempo e recurso
- Agilidade na contratação



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

- Preços mais vantajosos
- Flexibilidade nas aquisições

Dessa forma, verificou-se a existência da ATA DE REGISTRO PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00824/2024, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, que é compatível com os itens desejados e quantidades a serem adquiridas. Conforme demonstra acima, entende-se que a **Solução nº 3** é a mais viável para a contratação.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender as unidades de saúde até que o novo processo licitatório seja concluído. Pois, não há um contrato vigente e na tentativa de solucionar a escassez de materiais essenciais para continuidade do atendimento à saúde pública, sugerimos adesão de ata. Vale ressaltar que a gestão atual, no período de transição de governo, verificou-se a inexistência desse objeto, solicitando assim um novo processo licitatório, o que não foi realizado por parte da gestão sucedida. Justificando assim, a adesão de uma ata para atendimento imediato a saúde pública municipal e a realização de um novo processo licitatório através de pregão eletrônico para atendimento a longo prazo.

Os itens solicitados serão aderidos do contrato do FORNECEDOR REGISTRADO: C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.033.801/0001-56 - Endereço: R ANGELIM - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 3392-4627.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML ESTÉRIL EM PVC COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL CLAMP CORTA FLUXO TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA VÁLVULA ANTI- REFLUXO FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	2675	R\$ 3,00	R\$ 8.025,00
2	SERINGA 01 ML C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA	UN	90000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
3	"SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10"	UN	2500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

4	"SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12"	UN	12500	R\$ 0,50	R\$ 6.250,00
5	"SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14"	UN	2500	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
6	AGULHA DESC 13X4 5	UN	175000	R\$ 0,06	R\$ 10.500,00
7	AGULHA DESC 25X0 7	UN	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
8	ÁLCOOL 70% - 1000 ML	UN	5100	R\$ 6,00	R\$ 30.600,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL - 500 GRAMAS	RL	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
10	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS	UN	6000	R\$ 3,88	R\$ 23.280,00
11	"GEL PARA ULTRASSOM 5 KG"	FR	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
12	"KIT PCCU PEQUENO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMI NA) NÃO ESTÉRIL"	KIT	5000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
13	"KIT PCCU MÉDIO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMI NA) NÃO ESTÉRIL"	KIT	5000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
14	"KIT PCCU GRANDE (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMI NA) NÃO ESTÉRIL"	KIT	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
15	"LÂMINA DE BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL"	UN	7750	R\$ 0,21	R\$ 1.627,50
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MT ROLO	RL	500	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MT ROLO	RL	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
18	"PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MT ROLO"	RL	27	R\$ 61,00	R\$ 1.647,00
19	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA (TUBETE)	UN	11500	R\$ 0,30	R\$ 3.450,00
20	SCALP Nº 21	UN	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
21	SCALP Nº 23	UN	5050	R\$ 0,17	R\$ 858,50
22	SCALP Nº 25	UN	5050	R\$ 0,17	R\$ 858,50
23	"SERINGA DESC - 03 ML- AGULHADA"	UN	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
24	SERINGA DESC - 05 ML- AGULHADA	UN	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
25	SERINGA DESC - 10 ML - AGULHADA	UN	8000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
26	SERINGA DESC - 20 ML- AGULHADA	UN	7000	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
27	"TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA - 100% POLIPROPILENO (TNT) COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE GRAMATURA 20 G/M - PACOTE COM 100 UNIDADES"	PCT	500	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
28	"URIPEN Nº 4 (DIÂMETRO 4 CM) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO "	UN	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

29	"URIPEN Nº 6 (DIÂMETRO 6CM) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO "	UN	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
30	"EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL PVC FLEXÍVEL INCOLOR C/ PINÇA ROLETE ìì ì"	UN	1015	R\$ 0,65	R\$ 659,75
31	URIPEN Nº 5 (DIÂMETRO 5 CM) COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO ì	UN	515	R\$ 1,75	R\$ 901,25
32	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
33	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TAMANHO 2 10 X 1 40M	UN	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
34	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UN	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
35	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UN	5	R\$ 100,65	R\$ 503,25
36	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	3	R\$ 74,45	R\$ 223,35
37	OXIMETRO DE PULSO	UN	3	R\$ 70,10	R\$ 210,30
38	CÂNULA DE GUEDEL G 0 5	UN	2	R\$ 1,41	R\$ 2,82
39	"COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS 4 CAMADAS COM CADARÇO SEM FIO RADIOPACO"	PCT	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
40	TESOURA PONTA ROMBAS	UN	2	R\$ 25,90	R\$ 51,80
41	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	UN	4	R\$ 10,46	R\$ 41,84
42	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
43	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	UN	4	R\$ 10,46	R\$ 41,84
44	"COLAR CERVICAL DE RESGATE GG"	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
45	"ASPIRADOR DE SECREÇÃO PEQUENO"	UN	2	R\$ 399,88	R\$ 799,76
46	"PRANCHA LONGA DE RESGATE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO"	UN	2	R\$ 353,55	R\$ 707,10
47	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA LONGA TA-710	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
48	KED ADULTO	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
49	FLUXÔMETRO	UN	3	R\$ 56,35	R\$ 169,05
50	"IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA"	UN	2	R\$ 87,35	R\$ 174,70
51	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)-	UN	2	R\$ 7.155,61	R\$ 14.311,22
52	LENÇOL HOSPITALAR ROLO DE PAPEL 70 CM X 50 M	RL	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
53	"LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM - PEQUENO CAIXA C/ 100 UNIDADE"	CX	5015	R\$ 20,00	R\$ 100.300,00
54	"LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM – GRANDE CAIXA C/ 100 UNIDADE"	CX	2515	R\$ 15,00	R\$ 37.725,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

55	"MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (BRANCA) – CAIXA C/ 50 UNIDADE"	CX	5050	R\$ 3,50	R\$ 17.675,00
56	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	UN	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
57	"FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 350 ML"	UN	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
58	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UN	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
59	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
60	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº10	UN	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
61	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4 5 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
62	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
63	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	5	R\$ 4,85	R\$ 24,25
64	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
65	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
66	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº16	UN	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
67	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP	UN	4	R\$ 9,20	R\$ 36,80
68	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
69	"SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE"	CX	3	R\$ 30,80	R\$ 92,40
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100MT ROLO	RL	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
71	SCALP 19	CX	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
72	"COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7 5X7 5 FECHADA NÃO ESTÉRIL 8 CAMADAS 5 DOBRAS 9 FIOS POR CM² - PACOTE C/ 500 UNIDADE"	PCT	10000	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00

**TOTAL**

**R\$ 403.797,98**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação em tela visa dar continuidade aos atendimentos realizados a população xinguarense garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a necessidade de selecionar as empresas especializadas interessadas dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população, considerando que o atendimento à saúde precisa ser de forma ininterrupta, visto que a saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

*II – Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".*

A aquisição objeto do presente estudo técnico preliminar, deverá ser entregue mediante o recebimento de ordem de compra/fornecimento, expedida pela contratante, deverão ser entregues no prazo e local estipulado sem custos adicionais ao contratante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Todos os itens devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

Dentre as alternativas apresentadas pelo mercado e após análise dos prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de uma adesão de ata, conforme citado na **solução 3**. Esta escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, visa promover o princípio da celeridade em nossas operações e garantir a conformidade com a legislação vigente. O processo deve ser conduzido com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, esta solução contribui para a utilização eficiente dos recursos financeiros da Administração, assegurando que os



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

materiais/serviços adquiridos atenderão às necessidades da instituição e serão utilizados de forma sustentável.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente contratação deverá ser organizada por itens individuais.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação deseja-se garantir o cumprimento dos direitos constitucionais através da garantia a saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal, através do aprimoramento e qualidade dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

Essa aquisição avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques do município pois trata-se de materiais básicos de primeira necessidade aos atendimentos da rede municipal de saúde.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

Podemos destacar ainda:

- Fornecimento de materiais técnicos hospitalares de alta qualidade, compatíveis com os equipamentos e sistemas utilizados na rede pública de saúde do município.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

- Redução da taxa de defeitos e falhas nos materiais fornecidos.
- Melhoria da gestão de estoque e redução da necessidade de estoque de segurança.
- Redução do risco de acidentes e incidentes relacionados ao uso de materiais técnicos hospitalares.
- Melhoria da relação custo-benefício.
- Melhoria da satisfação dos profissionais de saúde e dos pacientes em relação à qualidade e disponibilidade dos materiais técnicos hospitalares.
- Redução das reclamações e críticas relacionadas ao fornecimento de materiais técnicos hospitalares.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

### **Impactos Ambientais Diretos:**

- Geração de resíduos: Embalagens, materiais de proteção e outros resíduos podem ser gerados durante o transporte e armazenamento dos materiais.
- Uso de recursos naturais: A produção de materiais técnicos hospitalares pode exigir o uso de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

- Emissões de gases de efeito estufa: O transporte e armazenamento de materiais podem gerar emissões de gases de efeito estufa.

**Impactos Ambientais Indiretos:**

- Impacto na cadeia de suprimentos: A produção de materiais técnicos hospitalares pode ter impactos ambientais ao longo da cadeia de suprimentos, como a extração de matérias-primas e o processamento de materiais.
- Uso de produtos químicos: Alguns materiais técnicos hospitalares podem conter produtos químicos que podem ter impactos ambientais negativos se não forem manuseados e descartados corretamente.
- Impacto no destino final: O destino final dos materiais técnicos hospitalares pode ter impactos ambientais, como o descarte inadequado de resíduos perigosos.

**Medidas de Mitigação:**

- Escolha de materiais sustentáveis: Selecionar materiais técnicos hospitalares que sejam produzidos de forma sustentável e tenham menor impacto ambiental.
- Redução de resíduos: Implementar práticas de redução de resíduos, como a reutilização de embalagens e a minimização de materiais de proteção.
- Uso de transporte eficiente: Selecionar empresas que utilizem transporte eficiente e tenham políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa.
- Treinamento e educação: Fornecer treinamento e educação para os funcionários sobre práticas ambientalmente responsáveis e a importância da redução de resíduos e emissões.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida por **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 14 de fevereiro de 2025.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

**Thainá Braga Matos**  
Analista de Licitações e Contratos  
Matricula: 312567-1

## **12. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

**Janaina Pereira Ferreira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Nº 001/2025**